

Bebedouro, 12 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bebedouro – SP.
Artur Ernesto Henrique

Ref. Veiculação e Divulgação de Documento em Nome da Congregação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”.

Considerando que durante a Sessão Plenária realizada nesta egrégia Casa de Leis, em 05 de maio de 2025, foi lido pelo ilustre vereador Dr. Antonio Gandini Junior um documento que alude o processo de escolha de Diretor e Vice- Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” e menciona que os **membros da Congregação indicaram o candidato mais votado para o cargo de Diretor, tendo este sido desconsiderado pelo Senhor Prefeito Municipal;**

Considerando, ainda, que tal documento está assinado em nome dos Membros da Congregação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”.

Mediante ao exposto, os professores e funcionários abaixo assinados, Professor Doutor Eduardo de Carvalho Machione – coordenador do curso de Administração da referida Autarquia e membro nato da Congregação –; Professora Doutora Edméia Correia Netto – membra eleita na qualidade de representante dos professores doutores –; os funcionários Senhor Antônio Tescarolo Filho e Senhora Cleuza Maria Biloró – membros eleitos como representante dos funcionários –, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a esclarecer que o documento em questão, em sua elaboração, **não contou com as suas respectivas participações, tão pouco as suas autorizações para que o(s) autor(es) apresentassem tal reivindicação, de forma genérica, em nome dos “Membros da Congregação”.**

Esclarecemos que, durante a realização do processo eleitoral, efetuado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria de nº 06/2025, os membros da Congregação, **apenas votaram** em seus respectivos candidatos e, **no computo dos votos, acompanharam a definição dos nomes dos três candidatos que obtiveram mais votos, para fins de composição da lista tríplice a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para fins de escolha do Diretor, tal como prevê o Art. 20 do Regimento do Instituto** : “O Diretor

do Instituto será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os nomes de docentes constantes de lista tríplice, votada pela Congregação, até 30 (trinta) dias do término do mandato, nos termos da legislação vigente”. Ressalta-se, portanto, que não compete à Congregação indicar o nome de quem deverá ser o Diretor.

Ademais, o referido documento não contém as assinaturas dos membros da Congregação, tão pouco de seu presidente, restando evidente que sua elaboração e envio não contou com a participação de todos o Membros da Congregação e, sendo assim, manifestamos nosso repúdio e discordância com o seu teor. E, mediante o pronunciamento do ilustre vereador Dr. Antonio Gandini Junior, efetuado na sessão do dia 12 de maio de 2025, a respeito de uma reunião por ele organizada com os ilustres vereadores, bem como reiterando que não houve o cumprimento da lista tríplice, informamos que a referida lista foi encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal que, por sua vez, nomeou dois nomes dela constantes. Há que se esclarecer que a Professora nomeada para o cargo de Vice-Diretora solicitou exoneração do cargo. Sendo assim, novamente, manifestamos nosso repúdio em relação à situação. Sobretudo, pelo fato de que não houve contato algum, por parte desta egrégia Casa de Leis, com os demais membros da Congregação para que manifestassem a respeito da situação em apreço.

Certos de podermos contar com atenção e providências de V. Ex.^a, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Prof. Eduardo de Carvalho Machione
CPF:

Sr. Antônio Tescarolo Filho
CPF:

Cleusa Maria Biloró

Sr.^a Cleusa Maria Biloró
CPF: 108.882.538-93